



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 15 / 2018

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
<u>16 / 07 / 2018</u>	<u>19 / 07 / 2018</u>	<u>19 / 07 / 2018</u> Resultado da Votação: <u>7 VOTOS</u> <u>APROVADOS</u>	<u>20 / 07 / 2018</u> OF. Nº <u>087 / 2018</u>

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$ 229.107,14.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI N.º15...../2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 229.107,14.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente um Crédito Especial no valor de R\$ 229.107,14 (duzentos e vinte e nove mil, cento e sete reais e quatorze centavos), na classificação a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
09.01 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
09.01.2700000000.000 – Desporto e Lazer
09.01.2781200000.000 – Desporto Comunitário
09.01.2781201030.000 – Desporto Comunitário
09.01.2781201031.057 – Projeto Construção de Quadra Poliesportiva
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 229.107,14

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no artigo 1.º serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Esporte, Proposta 38227/2018 Convênio 874495.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 16 de Julho de 2018.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 229.107,14*".

O referido Projeto de Lei tem por finalidade a ampliação da quadra de esportes do Bairro Pavão, oportunizando lazer e entretenimento a população com infra-estrutura apropriada e ambiente adequado, promovendo a qualidade de vida por meio das práticas desportivas e exercícios físicos capazes de proporcionar saúde e bem estar, onde é permitida a convivência social e a integração na comunidade, melhorando também a auto-estima social.

O valor do repasse da União, pelo Ministério do Esporte, é de R\$ 222.857,14 e a contrapartida do Município é de R\$ 6.250,00, conforme proposta n.º 38227/2018 e Convênio n.º 874495.

Por estes motivos, faz-se necessária inclusão e classificação da despesa no orçamento do ano 2018.

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Barra do Ribeiro, em 16 de Julho de 2018.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

PARECER JURÍDICO

Referente ao Projeto de Lei nº 15/2018:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 229.107,14

I – Do Relatório;

Trata o Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo solicitando a abertura de um crédito especial para ampliação e reforma da Quadra de Esporte Pavão, atendendo receita recebida de Emenda Parlamentar.

É o relatório sucinto.

II – Da Iniciativa

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos especiais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Logo, obedecido o preceito do art. 113, III, da Lei Orgânica do Município, e, de modo semelhante, em conformidade com art. 165, III, da Constituição Federal.

Assim, não há mácula no projeto em relação à iniciativa.

III - Do mérito

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte à realização de abertura de créditos adicionais especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

A mesma lei em comento traz também alguns requisitos para a abertura dos créditos suplementares especiais:

Lei n.º 4.320/1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Conforme art. 2º do projeto de lei em análise, o crédito será coberto pelos recursos provenientes de Emenda Parlamentar, conforme proposta de aquisição número 38227/2018, anexo ao presente projeto.

Diante do exposto, podem se considerar satisfeitos os requisitos da Lei n.º 4.320/1964, constatando-se ter, ainda, o projeto de lei vindo acompanhado de justificativa.

Assim, não se mostra o projeto portador de mácula a consubstanciar afronta à Constituição Federal ou a lei, e estando demonstrada a fonte dos recursos a serem utilizados e sua despesa, sua viabilidade jurídica é o que se observa.

IV- Conclusão

Ante a fundamentação acima exposta, concluo pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei n.º 015/2018, da forma como foi apresentado.

É o parecer

S. M. J.

Barra do Ribeiro, 17 de julho de 2018

Eduardo Pacheco Hubner
OAB/RS 75.023

Assessor Jurídico do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

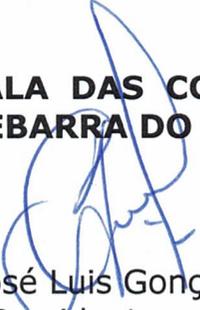
PROJETO DE LEI Nº 15/2018

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 229.107,14 "

Presidente: Vereador José Luis Gonçalves
Secretário: Vereador Claudir da Silva
Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

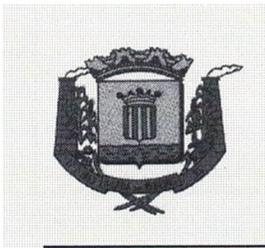
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 015/2018, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 18 de julho de 2018.


José Luis Gonçalves
Presidente


Claudir da Silva
Secretário


Cirineu Luiz Iplinski
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 015/2018

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 229.107,14"

Presidente: Vereador Athos do Amaral Maicá
Secretário: Vereadora Dione Cortinaz de Souza
Relator: Vereador Eduardo Bischoff

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** examinando o Projeto de Lei nº 015/2018, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, aprovando o presente projeto.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 19 de julho de 2018.



Athos do Amaral Maicá
Presidente



Dione Cortinaz de Souza
Secretária



Eduardo Bischoff
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO
Rua Dr. Maurício Cardoso, 221 – Centro
96790-000 – Barra do Ribeiro – RS
Fones: (51) 3482-2100 / 3482-2101

OF.GAB. 090/18

Barra do Ribeiro, 16 de Julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor

LUCAS CAMPOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Barra do Ribeiro – RS

Envio de Projeto de Lei

Enviamos à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação dos nobres Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

- Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 229.107,14.

Solicitamos a apreciação deste Projeto, dada à relevância da matéria.

Atenciosamente


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Recebido em: 16 / 07 / 2018

Por: AL